

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 17 de 10 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-200.000,00-(duzentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3.1.2.0. Material de Consumo

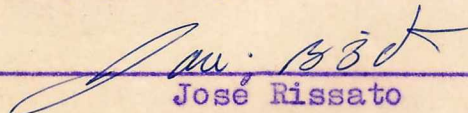
08.42.1882.08 - 42.Manutenção do Ensino de

Primeiro Grau Cr\$-200.000,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta do "Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência do Exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de junho de 1980.



José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário